

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 13

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 12/2017.
PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91
ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

“vem, mui respeitosamente, à presença de V. Sas., solicitar esclarecimento para participar do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017, conforme abaixo:

Questionamento 01: Grupo 1, Item 3, ref.: Módulo Tranceiver GBIC SFP+ É solicitado no edital: Comprimento de onda: 1260 a 1355nm”

Entendemos que será aceita oferta de Módulo Tranceiver GBIC SFP+ com comprimento de onda de 1310nm. Nosso entendimento está correto?”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

“Questionamento 01: O entendimento está correto.”

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 26 de janeiro de 2018.

Pregoeiro